

## RESOLUÇÃO CA N° 025/2021

Estabelece o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Engenharia de Estruturas, para oferta na modalidade remoto síncrono.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 2827/2021;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Engenharia de Estruturas, para oferta na modalidade remoto síncrono, será 18 (dezoito) parcelas de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de maio de 2021.

*Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,  
Reitor.*